



Câmara Municipal de Piritiba publica:

➤ **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

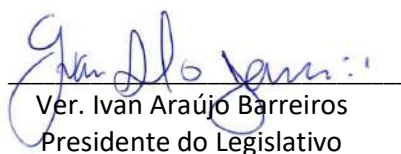
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparado especialmente as disposições do parágrafo II do **Art. 42** da lei Orgânica do Município e no Art. 171 do Regimento Interno deste Legislativo, faz saber, a quem interessa possa ter conhecimento deste Edital, que ficam convocados todos os (as) vereadores (as), deste Poder Legislativo Municipal para participarem da Sessão Extraordinária, a realizasse no dia 15 de julho de 2022, as 09:00h (nove horas).

A convocação terá a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº **002/2022**, Projeto de Lei nº **014/2022**, Projeto de Lei nº **015/2022**, Projeto de Decreto legislativo nº **003/2022**, Projeto de Decreto legislativo nº **004/2022** e Projeto de Decreto legislativo nº **006/2022**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será afixado no Mural do Prédio do Poder Legislativo, e publicado na imprensa oficial deste Legislativo.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2022.


Ver. Ivan Araújo Barreiros
Presidente do Legislativo

CÂMARA DE VERADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR